



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2010
PROCESSO Nº 01001-0.2010.001

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319, Centro – Maceió – AL, CEP 57.045-150, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto 5.450/2005, subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, bem como pelos Atos Normativos nº 04 de 25 de abril de 2006, publicado no D.O.E em 27 de abril de 2006 e nº 10 de 12 de julho de 2006, publicado no D.O.E no dia 24 de julho de 2006.

O Pregão Eletrônico será conduzido por servidor integrante desta Administração, denominado (a) Pregoeiro (a), e membros da equipe de apoio, designados para este certame através da Portaria nº 386/2009 e previamente credenciados no aplicativo "Licitações-e", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.bb.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos, utilizarão os recursos de segurança: criptografia e autenticação. Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília /DF.

1.0. DO OBJETO

1.1 O objeto deste certame consiste na aquisição de equipamentos do Sistema Digital de Monitoramento e Supervisão de Imagens (CFTV), baseado na tecnologia TCP/IP, para o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

1.2 . Integram este edital:

- 1.2.1. Anexo I – Modelo de Proposta de Preços e Planilha orçamentária;
- 1.2.2. Anexo II – Caderno de Especificações
- 1.2.3. Anexo III - Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação e declaração em atendimento ao disposto no art. 27, inciso V da Lei 8666/93;
- 1.2.4. Anexo IV - Declaração de cumpre os requisitos de habilitação;
- 1.2.4. Anexo V – Planilha de Dados para pagamento e realização de outros atos necessários; e
- 1.2.5. Anexo VI – Minuta do contrato.

2.0. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. O início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto 5.450/2005, no endereço eletrônico, dar-se-á na data e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bb.com.br, no sistema “Licitacoes-e”.

DATA: 12 de maio de 2010.

HORÁRIO: 14h (Horário de Brasília)

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a participação no certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em contrário.

2.2.1. Nos casos de indisponibilidade de acesso do pregoeiro (a) à sala de disputa de lances, no sistema “Licitações-e”, que impeça o início da disputa até às 14h20min, será aplicada a regra do subitem 2.2 ou outra, conforme a conveniência do (a) pregoeiro (a) e acordada pelos representantes das empresas licitantes classificadas para a fase de lances, através de mensagens pelo referido sistema.

3.0. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de concordata, recuperação financeira (judicial ou extrajudicial) ou falência.

3.1.1. Como requisito para a participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no presente edital, na forma estabelecida no sistema gerenciador deste Pregão.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de Consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão.

4.0. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITAÇÕES”

4.1. O credenciamento far-se-á no site do Banco do Brasil, no sistema “Licitacoes-e”. O interessado poderá acessar o site [http: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), clicar na opção “Solicitação de Credenciamento nas licitações”, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o “Termo de Adesão ao Regulamento” e o “Termo de Nomeação do representante”, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil, que o concederá chave de identificação e de senha, privativa e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, de acordo com o § 1º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico, de acordo com o § 6º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, de acordo com o § 5º do art. 3º do Decreto 5.450/2005.

4.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

4.5. O Proponente deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido, inserto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006. 4.5.1. A declaração será registrada no sistema “licitações-e” através da identificação do tipo de seguimento da empresa proponente.

4.5.1. Caso a proponente já esteja cadastrada no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no referido Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se à qualquer agência do BANCO DO BRASIL.

4.5.2. Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP”, na forma do subitem 4.5, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.0. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS VIRTUAL

5.1. O encaminhamento de PROPOSTA DE PREÇOS pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital e Anexo(s). A PROPONENTE declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de DECLARAÇÃO FALSA;

5.2 O período de acolhimento das propostas de preços dar-se-á a partir do dia 29/04/2010, até às 14h do dia 11/05/2010.

5.3 A PROPONENTE deverá informar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS – da proposta de preços eletrônica:

5.3.1 Preço global por lote, em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso, conforme especificações do Anexo I;

5.3.2 Recomenda-se a indicação da marca e/ou fabricante, referência ou modelo (se houver), conforme Anexo I do Edital.

5.4 A PROPONENTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas PROPOSTAS E LANCES, bem como os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ou ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.5 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

5.6 O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.7 No período de acolhimento de propostas de preços, que antecede ao da abertura da sessão

pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a PROPOSTA DE PREÇOS anteriormente apresentada.

5.8 Após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitacões-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, através da qual a licitante poderá acrescentar informações que entender pertinentes à proposta que tiver elaborado.

5.9 O “Anexo da Proposta Eletrônica” poderá ser elaborado nos formatos Zipfile(.zip), Rich Text (.rtf) ou Portable Document (.pdf), ou quaisquer outros, desde que permitidos e compatíveis com o sistema “Licitacões-e”. **O tamanho do arquivo não poderá exceder a 1,2MB.**

5.10 Havendo divergências entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e as informadas no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada à realização de diligências pelo (a) pregoeiro (a), não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informada, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.11 A ausência do “Anexo da Proposta Eletrônica” não implica em desclassificação da proposta da licitante, desde que o (a) pregoeiro (a) possa, através das informações constantes nos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, avaliar precisamente o objeto ofertado, podendo, se valer inclusive de folder's, prospectos, fac-símiles, informações constantes nos sites oficiais do fabricante, conforme o caso.

6.0 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1. A partir do encerramento do horário previsto no subitem 5.2 deste edital, ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo no sistema “licitações-e”, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do subitem 5.3.1 do edital.

6.2. A desclassificação de PROPOSTA DE PREÇOS será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará, automaticamente, as PROPOSTAS DE PREÇOS classificadas pelo pregoeiro (a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5 Caso haja desconexão com o (a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.6. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance, ofertado pela empresa, que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.8. No decorrer da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de até (30) trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10. Após encerramento da etapa de lances, no próprio ambiente de disputa, o sistema detectará automaticamente a existência de situação de empate, nos termos do artigo 44 da LC 123/2006, entre o lance mais bem classificado e os lances apresentados por empresas com direito a tratamento diferenciado.

6.11. Considerar-se-ão empatados todos os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado.

6.12. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13. Não ocorrerá empate quando o melhor lance tiver sido apresentado por empresa que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14. Ocorrendo empate nos termos do disposto nos subitens **6.10 e 6.11**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) O pregoeiro(a) verificando a existência de empresa(s) enquadrada(s) no artigo 3º da LC 123/2006, no intervalo citado no subitem 6.11, **convocará, na sala de disputa**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à primeira classificada;

b) **A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito e, havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, essa passará à condição de primeira classificada no certame, não importando a realização de nova etapa de lances;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma das alíneas "a" e "b" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens **6.10 e 6.11** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

d) No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **6.11** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.15. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **6.14** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentado.

6.16. Após a identificação do licitante melhor classificado na fase de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.17. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro(a) efetuará consulta no SICAF a

fim de verificar a validade das certidões, e, caso a empresa não seja cadastrada no SICAF, de acordo com a documentação enviada via fac-símile (fax).

6.18. Se a proposta ou lance de menor valor total, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, aplicando a regra do subitem 6.14 deste edital, se for o caso, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.0 DOS ATOS POSTERIORES À SESSÃO VIRTUAL

7.1 Identificada a licitante detentora da melhor oferta e, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), a licitante deverá enviar, no prazo consignado na sessão pública, a proposta de preços ajustada e a documentação exigida no item 9.0 deste edital para fazer prova de que atende os requisitos necessários à sua habilitação, via fac-símile (82) 4009-3274/3326-6360, ou escaneada e enviada via correio-eletrônico (pregao.tj.al@gmail.com), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública, para o endereço a seguir:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

Departamento Central de Aquisições

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, 1º andar, Sala 12

Centro, Maceió/AL – CEP: 57020-319

CONTEÚDO: DOCUMENTAÇÃO REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2009

7.1.1. O prazo da remessa dos originais da(s) proposta(s) e dos documentos de habilitação estipulado no subitem anterior, será aferido pela data da postagem.

7.1.2 O não-cumprimento dos prazos estabelecidos no subitem anterior, poderá ser considerado recusa de celebrar o contrato, ensejando a desclassificação da licitante, bem como a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, se os motivos não forem aceitos pelo(a) Pregoeiro(a).

ATENÇÃO

7.1.3 A proposta de preços AJUSTADA ao valor arrematado, deverá obedecer às seguintes condições:

- a) ser apresentada em formulário timbrado da empresa, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter a razão social, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fac-símile, *e-mail*, preferencialmente, assinada e/ou rubricada pelo representante legal da empresa licitante e que os preços contidos na proposta, incluam todos os custos e despesas, tais como: impostos, frete, seguros e demais encargos necessários à execução do contrato;
- b) Planilha orçamentária, na forma do Anexo I, onde constarão todos os preços unitários e totais, incluindo todas as despesas diretas e indiretas correspondentes, bem como o preço global para execução de serviço objetivado;

- c) informar o prazo de fornecimento do objeto licitado de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento;
- d) informar prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;
- e) indicar MARCA do produto e/ou fabricante, referência ou modelo (especificações técnicas-ITEM-EQUIPAMENTOS), preferencialmente, com a apresentação de folder ou catálogos, disponíveis em sites do fabricante, para a completa identificação do produto proposto;**
- f) informar garantia conforme item 8.0 e anexo II do edital para o objeto desta licitação.

7.1.4 Nas propostas que omitirem os prazos de validade da proposta, de execução do objeto, ficam estabelecidos que estes prazos, serão os estipulados neste instrumento convocatório, no subitem 7.1.3, letras “c”, “d”.

8.0 DAS GARANTIAS

8.1 Os objetos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto ou peças, pelo prazo mínimo de:

- a) 03(três) anos para os itens 5.0, 6.0, 7.0, 8.0 e 9.0 da Parte I do Caderno de Especificações, conforme Anexo I.
- b) 01(um) ano para o item 10.0 da Parte I do Caderno de especificações, conforme Anexo I.
- c) 03(três) anos para os itens 5.0, 6.0, 7.0 e 8.0 da Parte II do Caderno de Especificações, conforme Anexo I.
- d) 01 (um) ano para o item 9.0 da Parte II do Caderno de Especificações, conforme Anexo I.

8.2 A empresa fornecedora deve substituir os defeitos de fabricação por sua conta, e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

8.3 O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo do objeto pelo Contratante.

9.0 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

9.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

9.2. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou;
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

9.3. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente

vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuados pelo menor preço.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação e feita a negociação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

9.5. O (a) pregoeiro (a), auxiliado (a) pela equipe de apoio, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta.

9.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.7. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem 6.11.

9.8. Se o licitante vencedor recusar-se a firmar o contrato, injustificadamente, e conseqüentemente não cumprir as obrigações contraídas será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

10.0. DA HABILITAÇÃO

10.1 Com vistas à habilitação na presente licitação a empresa vencedora da etapa de lances deverá apresentar, **logo após o encerramento da disputa ou no prazo máximo de 02(duas) horas**, via fac-símile (fax), a seguinte documentação:

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 REGULARIDADE FISCAL

10.3.1. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais;

10.3.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: CND - Certidão Negativa de Débito, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou pela Secretaria da Receita Federal;

10.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão

de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

10.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1 Apresentar atestado(s) de capacidade técnica para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste instrumento convocatório.

10.4.2.1 Entende-se como compatível o fornecimento de, no mínimo, 20% do total do lote I (Equipamentos Rede), 50% do total do Lote II (Servidor e estações) e 50% do total do Lote IV (Equipamentos de CFTV), descritos no Anexo I e II.

10.5 OUTROS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

10.5.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93 e de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 conforme modelo constante no Anexo III deste edital.

10.5.2. Planilha de dados preenchida na forma do Anexo V deste edital. A não entrega da planilha de dados, não implicará a inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

10.6. A documentação deverá:

- a) Estar em nome da licitante;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o (a) pregoeiro (a) considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
- c) Referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.

10.7. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas.

10.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for convocado pelo (a) pregoeiro (a) para o saneamento da documentação apresentada com restrições, prorrogáveis por igual período a critério do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

10.9. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação;

10.10. A prerrogativa regulamentada no subitem 10.8 não desobriga as microempresas e/ou empresas de pequeno porte da apresentação dos documentos de regularidade fiscal elencados no subitem 10.3, os quais deverão ser apresentados mesmo que com restrição, sob pena de inabilitação.

10.11. Para as empresas cadastradas no SICAF, fica facultada ao (a) Pregoeiro (a) a extração, na sessão pública, de declarações porventura existentes naquele sistema, que forem competentes para substituir os documentos relacionados nos subitens 10.2 e 10.3 deste edital, para fins de habilitação da empresa licitante. Essas declarações somente serão válidas para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade naquele sistema.

10.11. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas ou por servidor que realiza a licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.11. Os documentos exigidos no subitem 10.3 terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante no subitem 10.8.

11.0. DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DO RECURSO

11.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, **ou seja, após o encerramento do prazo de acolhimento de propostas**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

11.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 18 do decreto nº 5.450/2005;

11.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

11.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço indicado no edital, de acordo com o art. 19 do Decreto nº 5.450/2005.

11.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4. Declarado o(s) vencedor(s), neste processo licitatório, cabe recurso, a ser interposto no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme determinação do (a) pregoeiro (a) durante o qual qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para encaminhamento de memorial das razões de recurso e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, conforme art. 26 do Decreto 5.450/2005, procedimentos estes, realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios,

11.5. O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Após apreciação do recurso o (a) pregoeiro (a) submetê-lo-á, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação e homologação do procedimento.

11.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no **DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES** deste Tribunal.

12.0. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo (a) pregoeiro (a) na ausência motivada de intenção de recursos no prazo por ele determinado ou após decisões dos recursos interpostos, mediante autorização da autoridade competente.

13.0. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Exm^a. Sr^a. Desembargadora Presidente deste Tribunal, após recebimento do processo concluído pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, mediante análise do procedimento licitatório pela Diretoria-Adjunta de Controle Interno- DIACI.

14.0 DA DESPESA

14.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo FUNJURIS, nas dotações orçamentárias nº 04.061.0003.2114(001619)449052.

15.0 FORMA DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento das notas fiscais atestadas pelo Gestor do Contrato, efetuando a retenção na fonte dos tributos e contribuições, determinada pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota fiscal/fatura discriminativa;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal.

15.2. A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

15.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

15.4. Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

15.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

16.0 DO RECEBIMENTO

16.1 O recebimento do objeto desta licitação, dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do inciso II, do Art. 73, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art.69 da Lei nº 8.666/93.

16.2 O objeto entregue em desacordo com o especificado na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a substituí-lo no prazo determinado pelo Fiscal do contrato sob pena de ser aplicada penalidade.

17.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A Contratada obriga-se a:

a) Fornecer o objeto deste instrumento convocatório, descrito no Anexo I e II, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados ou recondicionados e dentro do prazo estipulado no subitem 7.1.3;

b) Será de responsabilidade da Contratada, ainda, o transporte de materiais e equipamentos referentes à execução do objeto deste edital.

c) Fornecer objeto com os prazos de garantias mínimas conforme o item 8.0;

d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o contratante;

e) Substituir no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis todo e qualquer material defeituoso ou

que vier a apresentar vício, durante o prazo de garantia;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

g) Deverá atender às recomendações dos fabricantes, obedecer às normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e as normas da ABNT atinentes aos assuntos;

h) Entregar os materiais no prazo, nas condições exigidas e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

18.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Contratante, desde que devidamente identificados;

b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do gestor de contrato;

c) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;

d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;

e) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.

f) notificar à contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no objeto.

19.0. DA GESTÃO DO CONTRATO

19.1- A execução das obrigações contratuais decorrentes deste edital, será fiscalizada pelo Gestor do Contrato com autoridade para exercer, como representante do Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual (artigo 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e artigo 6º do Decreto 2.271/97).

19.2 – Ao Gestor do Contrato compete, entre outras atribuições:

a) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;

b) solicitar e/ou sugerir à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;

c) solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do presente fornecimento;

d) acompanhar e atestar os recebimentos provisório e definitivo dos produtos, indicando as eventuais ocorrências;

e) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

f) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.

g) fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.2.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei

nº. 8.666/93, com suas alterações).

20.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.2. O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

20.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o Contratante poderá aplicar à Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

20.4. Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto, por dia útil excedente.

20.5. Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

21.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

21.2. O Contratante poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte da Administração do Contratante, para retirada da respectiva nota de empenho, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

20.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que reza o Decreto Federal nº 5.450, de 08 de 2005, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Maceió, 28 de abril de 2010.

Aida Ferrario Lôbo
Pregoeira



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2010

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Prazo de entrega do objeto licitado: até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados, todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outra (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a serem omitidos na proposta ou incorretamente cotados, inclusive aluguel de equipamentos necessários para o bom desenvolvimento das atividades.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____, nos termos abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Lote I - Equipamentos Rede

Item	Equipamentos CFTV	Item (Anexo I)	UN	Qtde	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Switch Core (Central), CONFORME ESPECIFICAÇÕES	5.0 (Parte II)	UN	1			
02	Switch de Borda PoE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	6.0 (Parte II)	UN	9			
Valor total para o Lote I:							

Lote II – Servidor e Estações

Item	Objeto	Item (Anexo I)	UN	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Servidor de Rede para o Sistema de CFTV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	7.0 (Parte II)	UN	1			
02	Estação de Trabalho para Monitoramento e Supervisão do CFTV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	8.0 (Parte II)	UN	2			
Valor total para o Lote II:							

Lote III – Monitor LCD 22”

Item	Objeto	Item (Anexo I)	UN	Qtde	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	Monitor LCD(LED) 24 Polegadas, CONFORME ESPECIFICAÇÕES	9.0 (Parte II)	UN	4			
Valor total para o Lote III:							

Lote IV - Equipamentos CFTV

Item	Equipamentos CFTV	Item (Anexo I)	UN	Qtde	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	CÂMERA IP TIPO-1 Câmera Dome Fixa (Uso Interno), CONFORME ESPECIFICAÇÕES	5.0 (Parte I)	UN	111			
02	CÂMERA IP TIPO-2 - Câmera Dome Fixa (Uso Externo), CONFORME ESPECIFICAÇÕES	6.0 (Parte I)	UN	22			
03	CÂMERA IP TIPO-3 - Câmera Dome Movel (Uso Externo), CONFORME ESPECIFICAÇÕES	7.0 (Parte I)	UN	4			
04	CÂMERA IP TIPO-4 - Camera Dome Fixa (Uso Embutida), CONFORME ESPECIFICAÇÕES	8.0 (Parte I)	UN	7			
05	Mesa de Controle - Joystick	9.0	UN	3			

Anexo II

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

PARTE I

EQUIPAMENTOS: Câmera IP DOME FIXA (TIPO-1 Uso Interno), Câmera IP DOME FIXA (TIPO-2 Uso Externo), Câmera Móvel DOME IP – TIPO-3, Câmera IP DOME FIXA TIPO-4 (Uso Embutido), Mesa de Controle (Joystick) para CFTV Digital IP, Monitor/TV 40"

1.0 Descrição da Solução

1.1 A aquisição deve contemplar:

1.1.1 Fornecimento de Monitor de Vídeo LCD;

1.1.2 Fornecimento de Câmeras Digitais IP;

2.0 Definições

2.1 ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

2.2 TIA/EIA - Telecommunications Industry Association / Electronic Industries Association;

2.3 ISO - International Standard Organization;

2.4 ANSI – American National Standards Institute;

2.5 NBR – Normas Técnicas Brasileira;

2.6 RACK – Armário de Telecomunicações;

2.7 USG – United States Gauge (Bitola de Chapas);

2.8 DIN - Deutsche Institut Für Normung

2.9 IEC - International Electrotechnical Commission;

2.10 INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;

2.11 NEMA - National Electrical Manufacturers Association

2.12 TI – Tecnologia da Informação;

2.13 TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação;

2.14 DG – Distribuidor Geral (Quadro de Entrada da Empresa de Telecom);

2.15 DIO – Distribuidor Interno Ótico;

2.16 UTP – Unshielded Twisted Pair (cabos par trançado não blindado);

2.17 EPI – Equipamento de Proteção Individual;

2.18 EPC – Equipamento de Proteção Coletiva;

2.19 CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia;

2.20 ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;

2.21 AS-BUILT (Como Construído) – Documentação de Projeto Atualizada com as alterações realizadas durante a execução da obra.

3.0 Normas Técnicas

3.1 Este documento foi elaborado tendo como referência as normas abaixo relacionadas, as quais deverão ser seguidas durante a execução de todos os serviços tratados neste documento.

3.1.1 ABNT NBR 14705 - Cabos internos para telecomunicações - Classificação quanto ao comportamento frente à chama;

3.1.2 ABNT NBR 9140 - Cabos ópticos e fios e cabos telefônicos - Ensaio de comparação de cores - Método de ensaio;

3.1.3 ANATEL / TELEBRÁS 224-3115-01/02 – Projeto de Tubulação Predial;

3.1.4 ABNT NBR 5410 -2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

3.1.5 ABNT NBR 6148 - Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750V;

3.1.6 ABNT NBR 14565 – Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;

3.1.7 ABNT NBR 13300 – Redes Telefônicas Internas em Prédios;

3.1.8 TIA / EIA 568-B1/B2/B3 - Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;

3.1.9 TIA/EIA 569-A Commercial Building Standard for Telecommunication Pathways and Spaces;

3.1.10 TIA/EIA 606 Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of commercial Buildings;

3.1.11 ANSI/TIA/EIA 607 - Commercial Building Grounding for Telecommunication;

4.0 Equipamentos

4.1 Todos os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais pertinentes e serem compatíveis com as aplicações especificadas.

4.2 Todos os itens ofertados deverão ser identificados com o Fabricante e o Part-Number (modelo). Os Licitantes deverão apresentar catálogos com as especificações técnicas dos fabricantes dos produtos ofertados, para que as propostas possam ser tecnicamente avaliadas.

4.3 Por questões de compatibilidade, deverão ser do mesmo fabricante os equipamentos dos itens 5.0, 6.0, 7.0, 8.0 e 9.0

5.0 Câmera IP DOME FIXA (TIPO-1 Uso Interno)

5.1 A Câmera deverá possuir as seguintes funcionalidades:

5.1.1 Vídeo de alta qualidade, utilizando varredura progressiva. Não serão aceitas câmeras com varreduras entrelaçadas;

5.1.2 Capturar imagens com uma iluminação mínima de 1Lux / F1.3.

5.1.3 Possuir no mínimo compactação de vídeo H.264 (MPEG-4 Parte 10/AVC) e Motion JPEG;

5.1.4 Possuir compensação de luz de fundo do tipo WDR (Wide Dynamic Range);

5.1.5 Possuir recursos inteligentes de segurança, incluindo detecção de movimento e detecção de violação contra a câmera, como bloqueios ou tintas spray;

5.1.6 O vídeo deve ser disponibilizado nas resoluções de 160x120 a 640x480(VGA);

5.1.7 Permitir a transmissão de imagens em até 30 quadros por segundo em todas as resoluções, utilizando os formatos de compressão Motion JPEG (M-JPEG) e H.264, sem modificação ou alteração das imagens;

5.1.8 Prover múltiplos fluxos contínuos de vídeo H.264 e M-JPEG, configurados individualmente na resolução desejada, podendo chegar a 30 quadros por segundo. Deverá também ser capaz de configurar 5.1.9 taxas de quadros e largura de banda VBR/CBR H.264 controláveis;

5.1.10 Possuir configuração e controle de compactação, cor, brilho, nitidez, contraste, equilíbrio de branco, controle de exposição, zonas de exposição, compensação de luz de fundo, ampla faixa dinâmica, ajuste fino de comportamento sob pouca luz, rotação: 0°, 90°, 180°, 270°, espelhamento de imagens, sobreposição de texto e imagem e máscara de privacidade;

5.1.11 Suportar áudio bidirecional, utilizando compressão AAC LC 8 kHz 32 kbit/s, 16 kHz 64 kbit/s G.711 PCM 8 kHz 64 kbit/s G.726 ADPCM 8 kHz 32 ou 24 kbit/s;

5.1.12 Ser capaz de prover vídeo a uma taxa de quadros e largura de banda controlável VBR/CBR H.264;

5.1.13 Conter um servidor web integrado para gerar vídeo e configuração disponível em um ambiente

browser padrão, sem a necessidade de software adicional;

5.1.14 Quando acessado por um browser, o servidor web integrado deve disponibilizar aos usuários base de dados com help online;

5.1.15 Suportar endereço IPv4/v6 (fixo ou dinâmico fornecido por um servidor DHCP);

5.1.16 Permitir detecção automática da câmera baseado em UPnP®, quando utilizando um PC com um sistema operacional que suporte este recurso;

5.1.17 Possuir a habilidade de controlar o tráfego de rede limitando a largura de banda máxima. Além disso, deve ser possível limitar a taxa de quadros por segundo por visualizador, assim como a duração de cada sessão de visualização;

5.1.18 Possuir a habilidade de enviar informações operacionais e técnicas utilizando um padrão de servidor SMTP e deve incluir suporte a autenticação SMTP;

5.1.19 Suportar o uso de ferramentas de gerenciamento baseado em SNMP de acordo com v1, 2c & 3 / MIB-2;

5.1.20 Deve possuir suporte à geração de texto embutida no vídeo, com suporte a data, hora, e um texto a ser definido pelo cliente, como o nome da câmera, de no mínimo 32 caracteres ASCII. Também deve possuir a habilidade de aplicar máscaras de privacidade na imagem, e deve permitir a apresentação de uma imagem do cliente, como por exemplo, a logo de uma empresa, dentro da imagem;

5.1.21 Deve fornecer data e hora local, incluindo suporte a horário de verão. Para garantir precisão, a câmera deve aceitar sincronização externa de hora de um servidor NTP (Network Time Protocol);

5.1.22 Suportar visualização simultânea de no mínimo 20 usuários. Para evitar utilização e configuração imprópria, a câmera deve possuir a habilidade de definir usuários e senhas, com um mínimo de três diferentes tipos de usuários;

5.1.23 Suportar a utilização de HTTPS de carregar certificados para possibilitar a autenticação encriptada e segura assim como a comunicação entre a administração e o streaming de vídeo. Deve prover suporte de restrição de acesso para endereços IP's pré-definidos, também chamado de filtro IP;

5.1.24 Para otimizar a funcionalidade, a câmera deve permitir ao usuário escrever scripts, controlando eventos e outras funções de usuário;

5.1.25 LED's devem indicar o status de operação da câmera e fornecer informação sobre alimentação, comunicação com o receptor, status de rede e status da câmera;

5.1.26 Armazenar em memória não volátil, ajustes específicos de cada cliente, incluindo endereço IP, data e hora local, funcionalidade de eventos e configuração de vídeo;

5.1.27 Segurança de rede, incluindo proteção por senha, filtragem de endereços IP, criptografia HTTPS, controle de acesso de rede IEEE 802.1X, autenticação Digest, registro de acesso de usuário.

5.2 Especificações de Hardware

5.2.1 Sensor de imagem CCD ou CMOS de ¼ de polegada, com escaneamento progressivo RGB;

5.2.2 Deve ser equipado com um Processador de Sinal Digital de no mínimo 24 bits;

5.2.3 Possuir obturador eletrônico operando em uma escala de 1/4 – 1/20.000 s.;

5.2.4 Possuir Lente Varifocal 2.8-10 mm, F1.3, DC-Íris, ângulo de visão horizontal de 23 a 72 graus;

5.2.5 Ser fabricada em policarbonato e deve permitir ajuste de ângulos de no mínimo +/- 360° na posição horizontal e +/- 170° na posição vertical e +/-340° de rotação;

5.2.6 Possuir Interface de Rede 10BaseT/100BaseTX compatível com PoE;

5.2.7 Utilizar um Chip de compressão e deve ser equipado com no mínimo uma Memória Flash de 128 MB (mínimo) e uma Memória RAM de 128 MB (mínimo);

5.2.8 Possuir Buffer de Vídeo de no mínimo 64 Mb de Pré e Pós alarme;

5.2.9 Deve ser equipada com no mínimo um alarme de entrada e um alarme de saída (coletor aberto), acessível via terminal removível. Um conector de acoplamento deve ser fornecido com a câmera. A entrada de alarme deve ser configurada para operar em normalmente aberto (NO) ou normalmente fechado (NF) em contato seco, ou acionamento TTL/CMOS em nível baixo ou alto compatível com saídas eletrônicas. O conector de alarme deve fornecer um sinal de saída para uma entrada de alarme compatível com TTL/CMOS em um dispositivo periférico, como por exemplo, uma central de alarme. Estas funções devem ser configuradas pela interface Web;

5.2.10 Deve ser equipada com um Jack de 3.5mm para entrada de linha/mic e um Jack de 3.5mm para saída

de linha. A câmera deve ser equipada com um microfone integrado;

5.2.11 Deve suportar os seguintes tipos de alimentação:

- a) Power over Ethernet de acordo com a IEEE802.3af – Classe 2
- b) Fonte de 4.9 – 5.1 VDC, Max. 4 W

5.2.12 Deve ser fornecida com:

- a) Fonte de alimentação;
- b) Kit para montagem, kit de conectores;
- c) Guia de instalação;
- d) CD com ferramentas de instalação;
- e) Software de gravação básico.

5.3 Especificações Software

5.3.1 A Câmera deverá atender as seguintes especificações:

- a) Utilizar uma solução incorporada não baseada em PC, rodando em uma fonte aberta, em uma plataforma não Windows;
- b) Deve possuir suporte aos seguintes protocolos: IPv4/v6, HTTP, HTTPS, QoS Layer 3 DiffServ, FTP, SMTP, Bonjour, UPnP, SNMPv1/v2c/v3(MIB-II), DNS, DynDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP, UDP, IGMP, RTCP, ICMP, DHCP, ARP, SOCKS;
- c) Deve ser possível a atualização do software (firmware) através da rede, utilizando FTP ou HTTP. O firmware deve estar disponível no site do fabricante;
- d) Incluir suporte a Shell Scripting, permitindo criação de necessidades específicas dos clientes;
- e) A unidade deve suportar total funcionalidade nos seguintes ambientes:
 - e.1) Sistemas Operacionais: Windows 2000, Windows XP;
 - e.1) Browsers: MS Internet Explorer, Fire Fox;
- f) Deve ser suportada por uma API (Application Programmers Interface) totalmente aberta e publicada no site do fabricante, fornecendo todas as informações requeridas para a integração de uma aplicação de terceiros.

5.4 Condições Ambientais:

5.4.1 Operar em uma escala de temperatura de 0° to +50°C;

5.4.2 Operar em uma escala de umidade de 20–80% RH (sem condensação).

5.5 Aprovações e Padrões:

5.5.1 A câmera deve possuir as seguintes aprovações:

- a) EMC:
 - a.1) EN55024 FCC Part 15 Subpart B Class B,
 - a.2) EN55022 Class B, EN61000-3-2, EN61000-3-3
 - a.3) VCCI Class B
 - a.4) C-tick AS/NZS CISPR22
 - a.5) Canadian ICES-003 Class B

5.5.2 Fonte

- a) Fonte: EN60950-1
- b) Power over Ethernet: IEEE 802.3af – Classe 2

5.6. Garantia do Fabricante (mínima): 3 anos

5.7 As câmeras deverão ser fornecidas com todos os acessórios necessários para instalação e todos os componentes deverão ser de qualidade assegurada e fabricantes reconhecidos.

6.0 Câmera IP DOME FIXA (TIPO-2 Uso Externo).

6.1 A Câmera deverá possuir as seguintes funcionalidades:

- 6.1.1 Vídeo de alta qualidade, utilizando varredura progressiva. Não serão aceitas câmeras com varreduras entrelaçadas;
- 6.1.2 Possuir a função Day / Night (Dia/Noite) com chaveamento automático;
- 6.1.3 Possuir PTZ Digital, posições pré-definidas e ronda eletrônica;
- 6.1.4 Capturar imagens com iluminação mínima de até 0,04 Lux em preto e branco e 0.2 Lux colorida.
- 6.1.5 Possuir no mínimo compactação de vídeo H.264 (MPEG-4 Parte 10/AVC) e Motion JPEG;
- 6.1.6 Possuir compensação de luz de fundo do tipo WDR (Wide Dynamic Range);
- 6.1.7 Possuir recursos inteligentes de segurança, incluindo detecção de movimento e detecção de violação contra a câmera, como bloqueios ou tintas spray;
- 6.1.8 O vídeo deve ser disponibilizado em várias resoluções, incluindo de 160x90 a 800x600 (SVGA);
- 6.1.9 Permitir a transmissão de imagens em até 30 quadros por segundo em todas as resoluções, utilizando os formatos de compressão Motion JPEG (M-JPEG) e H.264, sem modificação ou alteração das imagens;
- 6.1.11 Prover múltiplos fluxos contínuos de vídeo H.264 e M-JPEG, configurados individualmente na resolução desejada, podendo chegar a 30 quadros por segundo. Deverá também ser capaz de configurar taxas de quadros e largura de banda VBR/CBR H.264 controláveis;
- 6.1.12 Possuir configuração e controle de compactação, cor, brilho, nitidez, contraste, equilíbrio de branco, controle de exposição, zonas de exposição, compensação de luz de fundo, ampla faixa dinâmica, ajuste fino de comportamento sob pouca luz, rotação: 0°, 90°, 180°, 270°, espelhamento de imagens, sobreposição de texto e imagem e máscara de privacidade;
- 6.1.13 Suportar áudio bidirecional, utilizando compressão AAC LC 8 kHz 32 kbit/s, 16 kHz 64 kbit/s G.711 PCM 8 kHz 64 kbit/s G.726 ADPCM 8 kHz 32 ou 24 kbit/s;
- 6.1.14 Ser capaz de prover vídeo a uma taxa de quadros e largura de banda controlável VBR/CBR H.264;
- 6.1.15 Conter um servidor web integrado para gerar vídeo e configuração disponível em um ambiente browser padrão, sem a necessidade de software adicional;
- 6.1.16 Quando acessado por um browser, o servidor web integrado deve disponibilizar aos usuários base de dados com help online;
- 6.1.17 Suportar endereço IPv4/v6 (fixo ou dinâmico fornecido por um servidor DHCP);
- 6.1.18 Permitir detecção automática da câmera baseado em UPnP®, quando utilizando um PC com um sistema operacional que suporte este recurso;
- 6.1.19 Possuir a habilidade de controlar o tráfego de rede limitando a largura de banda máxima. Além disso, deve ser possível limitar a taxa de quadros por segundo por visualizador, assim como a duração de cada sessão de visualização;
- 6.1.20 Possuir a habilidade de enviar informações operacionais e técnicas utilizando um padrão de servidor SMTP, e deve incluir suporte a autenticação SMTP;
- 6.1.21 Suportar o uso de ferramentas de gerenciamento baseado em SNMP de acordo com v1, 2c & 3 / MIB-2;
- 6.1.22 Deve possuir suporte a geração de texto embutida no vídeo, com suporte a data, hora, e um texto a ser definido pelo cliente, como o nome da câmera, de no mínimo 32 caracteres ASCII. Também deve possuir a habilidade de aplicar máscaras de privacidade na imagem, e deve permitir a apresentação de uma imagem do cliente, como por exemplo, a logo de uma empresa, dentro da imagem;
- 6.1.23 Deve fornecer data e hora local, incluindo suporte a horário de verão. Para garantir precisão, a câmera deve aceitar sincronização externa de hora de um servidor NTP (Network Time Protocol);
- 6.1.24 Suportar visualização simultânea de no mínimo 20 usuários. Para evitar utilização e configuração imprópria, a câmera deve possuir a habilidade de definir usuários e senhas, com um mínimo de três diferentes tipos de usuários;
- 6.1.25 Suportar a utilização de HTTPS de carregar certificados para possibilitar a autenticação encriptada e segura assim como a comunicação entre a administração e o streaming de vídeo. Deve prover suporte de restrição de acesso para endereços IP's pré-definidos, também chamado de filtro IP;
- 6.1.26 Para otimizar a funcionalidade, a câmera deve permitir ao usuário escrever scripts, controlando eventos e outras funções de usuário;
- 6.1.27 LED's devem indicar o status de operação da câmera e fornecer informação sobre alimentação, comunicação com o receptor, status de rede e status da câmera;

- 6.1.28 Armazenar em memória não volátil, ajustes específicos de cada cliente, incluindo endereço IP, data e hora local, funcionalidade de eventos e configuração de vídeo;
- 6.1.29 Segurança de rede, incluindo proteção por senha, filtragem de endereços IP, criptografia HTTPS, controle de acesso de rede IEEE 802.1X, autenticação Digest, registro de acesso de usuário.

6.2 Especificações de Hardware

- 6.2 O Hardware da câmera deverá possuir as seguintes características:
- 6.2.2 Possuir sensor de imagem CCD ou CMOS RGB de ¼ polegada, com escaneamento progressivo RGB;
- 6.2.3 Possuir Lente Varifocal 2.5 - 6 mm, F1.2, DC-Íris, ângulo de visão horizontal de 34 a 72 graus;
- 6.2.4 Deve ser equipado com um Processador de Sinal Digital de no mínimo 24 bits;
- 6.2.5 Possuir dimensões máxima: Diâmetro de 148 mm x Altura de 96 mm;
- 6.2.6 Possuir obturador eletrônico operando em uma escala de 1/6 – 1/25.000 s.;
- 6.2.7 Ser fabricada em policarbonato a prova de vandalismo e deve permitir ajuste de ângulos de no mínimo +/- 360° na posição horizontal e +/- 170° na posição vertical e +/-340° de rotação;
- 6.2.8 Possuir Interface de Rede 10BaseT/100BaseTX com recurso PoE e sensor automático para velocidade de rede;
- 6.2.9 Utilizar um Chip de compressão e deve ser equipado com no mínimo uma Memória Flash de 128 MB (mínimo) e uma Memória RAM de 128 MB (mínimo);
- 6.2.10 Possuir Buffer de Vídeo de no mínimo 48 MB de Pré e Pós alarme;
- 6.2.11 Possuir slot para cartão de memória SD/SDHC;
- 6.2.12 Deve ser equipada com no mínimo um alarme de entrada e um alarme de saída (coletor aberto), acessível via terminal removível. Um conector de acoplamento deve ser fornecido com a câmera. A entrada de alarme deve ser configurada para operar em normalmente aberto (NO) ou normalmente fechado (NF) em contato seco, ou acionamento TTL/CMOS em nível baixo ou alto compatível com saídas eletrônicas. O conector de alarme deve fornecer um sinal de saída para uma entrada de alarme compatível com TTL/CMOS em um dispositivo periférico, como por exemplo, uma central de alarme. Estas funções devem ser configuradas pela interface Web;
- 6.2.13 Deve ser equipada com um Jack de 3.5mm para entrada de linha/mic e um Jack de 3.5mm para saída de linha. A câmera deve ser equipada com um microfone integrado;
- 6.2.14 Deve suportar os seguintes tipos de alimentação:
- a) Power over Ethernet de acordo com a IEEE802.3af – Classe 2
- 6.2.15 Deve ser fornecida com:
- a) Fonte de alimentação,
- b) Kit para montagem,
- c) Kit de conectores,
- d) Guia de instalação,
- e) CD com ferramentas de instalação, software de gravação básico
- f) Suporte para montagem pendurada no teto.

6.3 Especificações Software

- 6.3 A Câmera deverá atender as seguintes especificações:
- 6.3.1 Utilizar uma solução incorporada não baseada em PC, rodando em uma fonte aberta, em uma plataforma não Windows;
- 6.3.2 Deve possuir suporte aos seguintes protocolos: IPv4/v6, HTTP, HTTPS, QoS Layer 3 DiffServ, FTP, SMTP, Bonjour, UPnP, SNMPv1/v2c/v3(MIB-II), DNS, DynDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP, UDP, IGMP, RTCP, ICMP, DHCP, ARP, SOCKS;
- 6.3.3 Deve ser possível a atualização do software (firmware) através da rede, utilizando FTP ou HTTP. O firmware deve estar disponível no site do fabricante;
- 6.3.4 Incluir suporte a Shell Scripting, permitindo criação de necessidades específicas dos clientes;
- 6.3.5 A unidade deve suportar total funcionalidade nos seguintes ambientes:

a)Sistemas Operacionais: Windows 2000, Windows XP

b) Browsers: MS Internet Explorer, Fire Fox

6.3.6 Deve ser suportada por uma API (Application Programmers Interface) totalmente aberta e publicada no site do fabricante, fornecendo todas as informações requeridas para integração de uma aplicação de terceiros.

6.4 Condições Ambientais

6.4.1 Operar em uma escala de temperatura de 0°C to +50°C;

6.4.2 Operar em uma escala de umidade de 20–80% RH (sem condensação).

6.5 Aprovações e padrões

6.5.1 A câmera deve possuir as seguintes aprovações:

a) EMC:

a.1) EN55024 FCC Part 15 Subpart B Class B,

a.2) EN55022 Class B, EN61000-3-2, EN61000-3-3,

a.3) VCCI Class B

a.4) C-tick AS/NZS CISPR22

a.5) Canadian ICES-003 Class B

6.5.2 Fonte:

a) EN60950-1

6.5.3 Power over Ethernet:

a) IEEE 802.3af – Classe 2

6.6 Garantia do Fabricante (mínima): 3 anos

6.7 As câmeras deverão ser fornecidas com todos os acessórios necessários para instalação e todos os componentes deverão ser de qualidade assegurada e fabricantes reconhecidos.

7.0 Câmera Móvel DOME IP – TIPO-3

7.1 A Câmera deverá possuir as seguintes funcionalidades:

7.1.1 Possuir Zoom Óptico de 35x e Zoom digital de 12x, permitindo um zoon total de 420x, incluindo auto-foco, além de controles PTZ (PAN=360°, TILT=220° e ZOOM);

7.1.2 Ser projetada em caixa de alumínio para uso em ambientes externos com grau de proteção IP66, dome pré-moldada em policarbonato;

7.1.3 Possuir estabilizador eletrônico de imagem e alcance de inclinação estendido de 20 graus acima da linha do horizonte;

7.1.4 Possuir no mínimo, compactação de vídeo nos padrões H.264 (MPEG-4 Parte 10/AVC) e Motion JPEG;

7.1.5 Possuir compensação de luz de fundo do tipo WDR (Wide Dynamic Range);

7.1.6 Possuir a função Day / Night (Dia/Noite) com chaveamento automático;

7.1.7 Possuir capacidade de rastreamento automático, podendo detectar e seguir automaticamente, qualquer objeto em movimento dentro do seu campo de visão;

7.1.8 Ser compatível com alimentação High Power over Ethernet (High PoE) usando Midspan High PoE, fornecido com a câmera;

7.1.9 O vídeo deve ser disponibilizado em vários fluxos contínuos em H.264 e M-JPEG.

7.1.10 Permitir a transmissão de imagens em até 30 quadros por segundo em todas as resoluções, utilizando os formatos de compressão Motion JPEG (M-JPEG) e H.264, sem modificação ou alteração das imagens;

7.1.11 Prover múltiplos fluxos contínuos de vídeo H.264 e M-JPEG, e fluxos simultâneos, configurados individualmente na resolução desejada, podendo chegar a 30 quadros por segundo. Deverá também ser capaz de configurar taxas de quadros e largura de banda VBR/CBR H.264 controláveis;

7.1.12 Conter um servidor web integrado para gerar vídeo e configuração disponível em um ambiente browser padrão, sem a necessidade de software adicional;

7.1.13 Quando acessado por um browser, o servidor web integrado deve disponibilizar aos usuários base de

dados com help online;

7.1.14 Suportar endereço IPv4/v6 (fixo ou dinâmico fornecido por um servidor DHCP);

7.1.15 Permitir detecção automática da câmera baseado em UPnP®, quando utilizando um PC com um sistema operacional que suporte este recurso;

7.1.16 Possuir a habilidade de controlar o tráfego de rede limitando a largura de banda máxima. Além disso, deve ser possível limitar a taxa de quadros por segundo por visualizador, assim como a duração de cada sessão de visualização;

7.1.17 Possuir a habilidade de enviar informações operacionais e técnicas utilizando um padrão de servidor SMTP e deve incluir suporte a autenticação SMTP;

7.1.18 Suportar o uso de ferramentas de gerenciamento baseado em SNMP de acordo com v1, 2c & 3 / MIB-2.

7.1.19 Possuir suporte a geração de texto embutida no vídeo, com suporte a data, hora, e um texto a ser definido pelo cliente, como o nome da câmera, de no mínimo 32 caracteres ASCII. Também deve permitir a apresentação de uma imagem do cliente, como por exemplo, a logo de uma empresa, dentro da imagem.

7.1.20 Fornecer data e hora local, incluindo suporte a horário de verão. Para garantir precisão, a câmera deve aceitar sincronização externa de hora de um servidor NTP (Network Time Protocol).

7.1.21 Suportar visualização simultânea de no mínimo 20 usuários. Para evitar utilização e configuração imprópria, a câmera deve possuir a habilidade de definir usuários e senhas, para um mínimo de três tipos diferentes de usuários.

7.1.22 Para evitar conflitos a câmera deve prover funcionalidade de fila na solicitação de controle PTZ, que deve incluir duração de controle assim como o número de operadores na fila.

7.1.23 Suporte para executar Ronda integrado, que automaticamente move a câmera entre posicionamentos pré-selecionados até ser interrompido por um operador autorizado.

7.1.24 Suportar a utilização de HTTPS de carregar certificados para possibilitar a autenticação encriptada e segura assim como a comunicação entre a administração e o streaming de vídeo. Deve prover suporte de restrição de acesso para endereços IP's pré-definidos, também chamado de filtro IP.

7.1.25 Para otimizar a funcionalidade, a câmera deve permitir ao usuário escrever scripts, controlando eventos e outras funções de usuário.

7.1.26 Armazenar em memória não volátil, ajustes específicos de cada cliente, incluindo endereço IP, data e hora local, funcionalidade de eventos e configuração de vídeo e não deve ser perdido durante uma queda de energia.

7.2 Especificações Hardware da câmera:

7.2.1 Possuir sensor de imagem CCD de ¼ polegada, com escaneamento progressivo;

7.2.2 Funcionar com iluminação mínima de 0.5 lux a 30 IRE no modo colorido e 0.008 lux a 30 IRE no modo preto e branco;

7.2.3 Possuir Lente Varifocal de 3.4 - 119 mm / F1.4 – 4.2, foco e modo diurno/noturno automático, ângulo de visão horizontal de 1.7 a 55.8 graus;

7.2.4 Possuir obturador eletrônico com capacidade para operar em uma escala de ½ s – 1/30.000 s;

7.2.5 Interface de Rede 10BaseT/100BaseTX, com recurso High Power over Ethernet e sensor automático velocidade de rede. Deverá ser fornecido kit de conectores RJ-45 com grau de proteção IP66;

7.2.6 Deve prover giro contínuo de 360° no modo PAN e TILT de 220°, com uma velocidade variável de 0.05 até 450 °/s. Possuir capacidade para 100 posições de Preset;

7.2.7 Utilizar um chip de compressão e deve ser equipado com no mínimo uma Memória Flash de 128 MB (mínimo) e uma Memória RAM de 128 MB (mínimo);

7.2.8 Possuir Buffer de Vídeo de no mínimo 56 MB de Pré e Pós alarme;

7.2.9 Possuir slot para cartão de memória SD/SDHC;

7.2.10 A câmera dome deve ser acompanhada dos seguintes acessórios:

a) Adaptador Midspan High Power over Ethernet c/ 1 porta, 100-240 VAC;

b) Cobertura do dome transparente e fume;

c) CD com ferramentas de instalação, manual do usuário, licença de usuário de decodificador do windows;

7.3 Especificações Software:

7.3.1 A unidade deve utilizar uma solução baseado em software embarcado. rodando em uma fonte aberta. Deve incorporar suporte aos seguintes protocolos: IPv4/v6, HTTP, HTTPS, QoS camada 3 DiffServ, FTP, SMTP, Bonjour, UPnP, SNMPv1/v2c/v3 (MIB-II), DNS, DynDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP, UDP, IGMP, RTCP, ICMP, DHCP, ARP, SOCKS.

7.3.2 Deve ser possível a atualização do software (firmware) através da rede, utilizando FTP ou HTTP. O firmware deve estar disponível no site do fabricante.

7.3.3 A câmera deve incluir suporte a Shell Scripting, permitindo criação de necessidades específicas dos clientes.

7.3.4 A unidade deve suportar total funcionalidade nos seguintes ambientes:

- a) Sistemas Operacionais: Windows 2000, Windows XP
- b) Browsers: MS Explorer 6.x ou maior

7.3.5 A câmera dome deve ser suportada por uma API totalmente aberta e publicada no site do fabricante (Application Programmers Interface), fornecendo todas as informações requeridas para integração de uma aplicação de terceiros.

9.4 Ambiente

9.4.1 A câmera dome deve operar em uma escala de temperatura de -40°C to +50°C .

9.4.2 A câmera dome deve operar em uma escala de umidade até 93% RH (sem condensação).

9.5 Aprovações e padrões:

9.5.1 A câmera deve possuir as seguintes aprovações:

a) EMC:

- a.1) EN55024 FCC Part 15 Subpart B Class B
- a.2) EN55022 Class B, EN61000-3-2, EN61000-3-3
- a.3) VCCI Class B
- a.4) C-tick AS/NZS CISPR22
- a.5) Canadian ICES-003 Class B

b) Midspan:

- b.1) EN60950-1, GS, UL, cUL, CE

9.5.2 A câmera deve ser compatível com os seguintes padrões funcionais:

a) MPEG-4:

- a.1) ISO/IEC 14496-2 (Profiles ASP and SP)

9.5.3 Deve suportar os seguintes tipos de alimentação:

- a) High Power over Ethernet

9.6 Garantia do Fabricante (mínima): 3 anos

9.6.1 As câmeras deverão ser fornecidas com todos os acessórios necessários para instalação e todos os componentes deverão ser de qualidade assegurada e fabricantes reconhecidos.

8.0 Câmera IP DOME FIXA TIPO-4 (Uso Embutido)

8.1 A Câmera deverá possuir as seguintes funcionalidades:

8.1.1 Vídeo de alta qualidade, utilizando varredura progressiva. Não serão aceitas câmeras com varreduras entrelaçadas;

8.1.2 Possuir PTZ Digital, Posições Pré-Definidas e Ronda;

- 8.1.3 Capturar imagens com uma iluminação mínima de 1Lux / F2.0.
- 8.1.4 Possuir no mínimo compactação de vídeo H.264 (MPEG-4 Parte 10/AVC) e Motion JPEG;
- 8.1.5 Ser preparada para montagem embutida no forro;
- 8.1.6 Possuir recursos inteligentes de segurança, incluindo detecção de movimento e alarme ativo contra violações (tapering alarm);
- 8.1.7 O vídeo deve ser disponibilizado em diferentes resoluções, cada uma suportando de compressões diferentes. Deve suportar resoluções de vídeo de 160x90 a 1280x800;
- 8.1.8 Permitir a transmissão de imagens em até 30 quadros por segundo em todas as resoluções, utilizando os formatos de compressão Motion JPEG (M-JPEG) e H.264, sem modificação ou alteração das imagens;
- 8.1.9 Prover múltiplos fluxos contínuos de vídeo H.264, e M-JPEG, configurados individualmente na resolução desejada, podendo chegar a 30 quadros por segundo. Deverá também ser capaz de configurar taxas de quadros e largura de banda VBR/CBR H.264 controláveis;
- 8.1.10 Possuir configuração e controle de compactação, cor, brilho, nitidez, contraste, equilíbrio de branco, controle de exposição, zonas de exposição, compensação de luz de fundo, ampla faixa dinâmica, ajuste fino de comportamento sob pouca luz, rotação, sobreposição de texto e imagem, máscara de privacidade e espelhamento de imagens;
- 8.1.11 Conter um servidor web integrado para gerar vídeo e configuração disponível em um ambiente browser padrão, sem a necessidade de software adicional;
- 8.1.11 Quando acessado por um browser, o servidor web integrado deve disponibilizar aos usuários base de dados com help online;
- 8.1.12 Suportar endereço IPv4/v6 (fixo ou dinâmico fornecido por um servidor DHCP);
- 8.1.13 Permitir detecção automática da câmera baseado em UPnP®, quando utilizando um PC com um sistema operacional que suporte este recurso;
- 8.1.14 Possuir a habilidade de controlar o tráfego de rede limitando a largura de banda máxima. Além disso, deve ser possível limitar a taxa de quadros por segundo por visualizador, assim como a duração de cada sessão de visualização;
- 8.1.15 Possuir a habilidade de enviar informações operacionais e técnicas utilizando um padrão de servidor SMTP, e deve incluir suporte a autenticação SMTP;
- 8.1.16 Suportar o uso de ferramentas de gerenciamento baseado em SNMP de acordo com v1, 2c & 3 / MIB-2;
- 8.1.17 Deve possuir suporte a geração de texto embutida no vídeo, com suporte a data, hora, e um texto a ser definido pelo cliente, como o nome da câmera, de no mínimo 32 caracteres ASCII. Também deve possuir a habilidade de aplicar máscaras de privacidade na imagem, e deve permitir a apresentação de uma imagem do cliente, como por exemplo, a logo de uma empresa, dentro da imagem;
- 8.1.18 Deve fornecer data e hora local, incluindo suporte a horário de verão. Para garantir precisão, a câmera deve aceitar sincronização externa de hora de um servidor NTP (Network Time Protocol);
- 8.1.19 Suportar visualização simultânea de no mínimo 20 usuários. Para evitar utilização e configuração imprópria, a câmera deve possuir a habilidade de definir usuários e senhas, com um mínimo de três diferentes tipos de usuários;
- 8.1.20 Suportar a utilização de HTTPS de carregar certificados para possibilitar a autenticação encriptada e segura assim como a comunicação entre a administração e o streaming de vídeo. Deve prover suporte de restrição de acesso para endereços IP's pré-definidos, também chamado de filtro IP;
- 8.1.21 Para otimizar a funcionalidade, a câmera deve permitir ao usuário escrever scripts, controlando eventos e outras funções de usuário;
- 8.1.21 LED's devem indicar o status de operação da câmera e fornecer informação sobre alimentação, comunicação com o receptor, status de rede e status da câmera;
- 8.1.22 Armazenar em memória não volátil, ajustes específicos de cada cliente, incluindo endereço IP, data e hora local, funcionalidade de eventos e configuração de vídeo;
- 8.1.23 Segurança de rede, incluindo proteção por senha, filtragem de endereços IP, criptografia HTTPS, controle de acesso de rede IEEE 802.1X, autenticação Digest, registro de acesso de usuário.

8.2 Especificações de Hardware da câmera:

- 8.2.1 Sensor de imagem CCD ou CMOS RGB de ¼ de polegada, 1 Megapíxel, com escaneamento progressivo RGB;
- 8.2.2 Deve ser equipado com um Processador de Sinal Digital de no mínimo 24 bits;
- 8.2.3 Deve incorporar um obturador eletrônico operando em uma escala de 1/6 – 1/25.000 s.;
- 8.2.4 Possuir Lente 2.9 mm, F2.0, Iris Fixa, ângulo de visão horizontal de 79 graus;
- 8.2.5 Ser fabricada em caixa plástica e suporte metálico para o módulo da câmera, cobertura transparente e anel de cobertura branco;
- 8.2.6 Possuir Interface de Rede 10BaseT/100BaseTX com PoE;
- 8.2.7 Utilizar um Chip de compressão e deve ser equipado com no mínimo uma Memória Flash de 128 MB (mínimo) e uma Memória RAM de 128 MB (mínimo);
- 8.2.8 Possuir Buffer de Vídeo de no mínimo 40 Mb de Pré e Pós alarme;
- 8.2.9 Deve ser equipada com no mínimo um alarme de entrada e um alarme de saída (coletor aberto), acessível via terminal removível. Um conector de acoplamento deve ser fornecido com a câmera. A entrada de alarme deve ser configurada para operar em normalmente aberto (NO) ou normalmente fechado (NF) em contato seco, ou acionamento TTL/CMOS em nível baixo ou alto compatível com saídas eletrônicas. O conector de alarme deve fornecer um sinal de saída para uma entrada de alarme compatível com TTL/CMOS em um dispositivo periférico, como por exemplo, uma central de alarme. Estas funções devem ser configuradas pela interface Web;
- 8.2.10 Deve suportar os seguintes tipos de alimentação:
- a) Power over Ethernet de acordo com a IEEE802.3af – Classe 1
- 8.2.11 Possuir dimensões máximas com diâmetro de 92 mm e altura acima do forro de 78 mm e abaixo 28 mm
- 8.2.12 Deve ser fornecida com:
- a) Midspan,
- b) Kit para montagem, kit de conectores,
- c) Guia de instalação,
- d) CD com ferramentas de instalação,
- e) Software de gravação básico,
- f) 1 licença de usuário de decodificador do windows.

8.3 Especificações do Software da câmera:

- 8.3.1 Utilizar uma solução incorporada não baseada em PC, rodando em uma fonte aberta, em uma plataforma não Windows;
- 8.3.2 Deve possuir suporte aos seguintes protocolos: IPv4/v6, HTTP, HTTPS, QoS Layer 3 DiffServ, FTP, SMTP, Bonjour, UPnP, SNMPv1/v2c/v3(MIB-II), DNS, DynDNS, NTP, RTSP, RTP, TCP, UDP, IGMP, RTCP, ICMP, DHCP, ARP, SOCKS;
- 8.3.3 Deve ser possível a atualização do software (firmware) através da rede, utilizando FTP ou HTTP. O firmware deve estar disponível no site do fabricante;
- 8.3.4 Incluir suporte a Shell Scripting, permitindo criação de necessidades específicas dos clientes;
- 8.3.5 A unidade deve suportar total funcionalidade nos seguintes ambientes:
- a) Sistemas Operacionais: Windows 2000, Windows XP
- b) Browsers: MS Internet Explorer, Fire Fox
- 8.3.6 Deve ser suportada por uma API (Application Programmers Interface) totalmente aberta e publicada no site do fabricante, fornecendo todas as informações requeridas para integração de uma aplicação de terceiros.

8.4 Condições Ambientais

- 8.4.1 Operar em uma escala de temperatura de 0°C to +45°C;
- 8.4.2 Operar em uma escala de umidade de 20–80% RH (sem condensação).

8.5 Aprovações e padrões

8.5.1 A câmera deve possuir as seguintes aprovações:

a) EMC:

- a.1) EN55024 FCC Part 15 Subpart B Class B,
- a.2) EN55022 Class B, EN61000-3-2, EN61000-3-3,
- a.3) VCCI Class B
- a.4) C-tick AS/NZS CISPR22
- a.5) Canadian ICES-003 Class B

b) Midspace:

- b.1) EN60950-1

c) Power over Ethernet:

- c.1) IEEE 802.3af – Classe 1

8.5 Garantia do Fabricante (mínima): 3 anos

8.6 As câmeras deverão ser fornecidas com todos os acessórios necessários para instalação e todos os componentes deverão ser de qualidade assegurada e fabricantes reconhecidos.

9.0 Mesa de Controle (Joystick) para CFTV Digital IP

9.1 Este dispositivo tem o objetivo de possibilitar o monitoramento das câmeras instaladas no sistema. Através de um joystick e teclado é possível selecionar e movimentar as câmeras. O mesmo é conectado ao computador de monitoramento, através de uma interface USB.

9.2 Esta Mesa de Controle deverá atender as seguintes especificações:

- a) Ser do mesmo fabricante das câmeras IP's;
- b) Ser compatível com porta USB 2.0;
- c) Possuir Joystick de efeito Hall com três eixos (X/Y para posicionamento da câmera e Z para zoom);
- d) Deve possuir 12 botões de funções pré-programadas dois na parte superior direita e dez na base;
- e) Percurso do joystick: Eixos X/Y $\pm 18^\circ$, eixo Z $\pm 40^\circ$;
- f) Centralização: mola única, omnidirecional;
- g) Gabinete fabricado em ABS para alto impacto;
- h) Alavanca: nylon reforçado de vidro de alto impacto;
- i) Eixo: aço inoxidável;
- j) Deverá ser adequado para destros e canhotos;
- k) Alimentação via interface USB (5V DC);
- l) Corrente de alimentação: 32 mA;
- m) Aprovações: EN 55024:1998, EN 55022, FCC Peça 15 Subpeça B Classe B;
- n) Suporte a Windows XP, 2003 e 2000;
- o) Deve suportar os seguintes protocolos: USB 1.x, USB 2.0, Direct X ;
- p) Temperatura de Operação: -25°C a 85°C .

9.3 Garantia do Fabricante (mínima): 3 anos

9.3.1 Este equipamento deverá ser fornecidas com todos os acessórios necessários para instalação e todos os componentes deverão ser de qualidade assegurada e fabricantes reconhecidos.

10.0 Monitor LCD(LED) 40"

10.1 Em função da quantidade de câmeras, dois monitores de 40" serão utilizados para melhorar a visualização das imagens das câmeras.

10.2 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

a) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- a.1) Voltagem: Bivolt.
- a.2) Frequência de Quadros: 120 Hz
- a.3) Display: Full HD.
- a.4) Resolução: 1920x1080.
- a.5) Contraste Dinâmico: 3.000.000:1.
- a.6) Formato de Tela: 16:9 - Widescreen.
- a.7) Dimensões de Tela: 40".

b) CONEXÕES

- b.1) 1 entrada para PC (D-sub).
- b.2) 4 entradas HDMI.
- b.3) 1 Vídeo Componente.
- b.4) 1 áudio e vídeo.
- b.6) 2 Entradas RF.

10.3 Garantia do Fabricante (mínima): 1 ano

10.4 Este equipamento deverá ser fornecidas com todos os acessórios necessários para instalação e todos os componentes deverão ser de qualidade assegurada e fabricantes reconhecidos.

PARTE II

EQUIPAMENTOS: Switch Core (Centro da Rede de CFTV IP), Switch de Borda PoE (Borda da Rede de CFTV IP), Mini-GBIC 1000BaseSX SFF LC, Servidor para CFTV, Estação de Monitoramento p/ CFTV, Monitor LCD(LED) 24"

1.0 Descrição da Solução

- 1.1 A aquisição deve contemplar:
- 1.1.2 Equipamentos de Rede
- 1.1.3 Fornecimento de Servidor de Rede para o sistema de CFTV;
- 1.1.4 Fornecimento Estação de Trabalho para monitoramento;

2.0 Definições

- 2.1 ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 2.2 TIA/EIA - Telecommunications Industry Association / Electronic Industries Association;
- 2.3 ISO - International Standard Organization;
- 2.4 ANSI – American National Standards Institute;
- 2.5 NBR – Normas Técnicas Brasileira;
- 2.6 RACK – Armário de Telecomunicações;
- 2.7 USG – United States Gauge (Bitola de Chapas);
- 2.8 DIN - Deutsche Institut Für Normung
- 2.9 IEC - International Electrotechnical Commission;
- 2.10 INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial;
- 2.11 NEMA - National Electrical Manufacturers Association
- 2.12 TI – Tecnologia da Informação;
- 2.13 TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação;
- 2.14 DG – Distribuidor Geral (Quadro de Entrada da Empresa de Telecom);
- 2.15 DIO – Distribuidor Interno Ótico;
- 2.16 UTP – Unshielded Twisted Pair (cabo par trançado não blindado);

- 2.17 EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- 2.18 EPC – Equipamento de Proteção Coletiva;
- 2.19 CREA – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia;
- 2.20 ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 2.21 AS-BUILT (Como Construído) – Documentação de Projeto Atualizada com as alterações realizadas durante a execução da obra.

3.0 Normas Técnicas

3.1 Este documento foi elaborado tendo como referência as normas abaixo relacionadas, as quais deverão ser seguidas durante a execução de todos os serviços tratados neste documento.

- 3.1.1 ABNT NBR 14705 - Cabos internos para telecomunicações - Classificação quanto ao comportamento frente à chama;
- 3.1.2 ABNT NBR 9140 - Cabos ópticos e fios e cabos telefônicos - Ensaio de comparação de cores - Método de ensaio;
- 3.1.3 ANATEL / TELEBRÁS 224-3115-01/02 – Projeto de Tubulação Predial;
- 3.1.4 ABNT NBR 5410 -2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- 3.1.5 ABNT NBR 6148 - Condutores isolados com isolamento extrudada de cloreto de polivinila para tensões até 750V;
- 3.1.6 ABNT NBR 14565 – Procedimento Básico para Elaboração de Projetos de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada;
- 3.1.7 ABNT NBR 13300 – Redes Telefônicas Internas em Prédios;
- 3.1.8 TIA / EIA 568-B1/B2/B3 - Comercial Building Telecommunications Cabling Standard;
- 3.1.9 TIA/EIA 569-A Commercial Building Standard for Telecommunication Pathways and Spaces;
- 3.1.10 TIA/EIA 606 Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of commercial Buildings;
- 3.1.11 ANSI/TIA/EIA 607 - Commercial Building Grounding for Telecommunication;

4.0 Equipamentos

- 4.1 Todos os equipamentos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas nacionais e internacionais pertinentes e serem compatíveis com as aplicações especificadas.
- 4.2 Todos os itens ofertados deverão ser identificados com o Fabricante e o Part-Number (modelo). Os Licitantes deverão apresentar catálogos com as especificações técnicas dos fabricantes dos produtos ofertados, para as propostas serem tecnicamente avaliadas.

5.0 Switch Central (Centro da Rede de CFTV IP)

5.1 Características Básicas

- 5.1.1 Switch Central, gerenciável, com 1 U de altura, compatível com a fixação em racks com 19” de largura e suporte a serviços de camada 2 e camada 3.

5.2 Interfaces

- 5.2.1 Mínimo de 24 portas 10BaseT / 100BaseTX / 1000BaseT em conformidade aos padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3ad com 4 portas compartilhadas para uso de mini GBIC SFP. Cada uma das portas deve suportar auto-negociação (auto-sensing) e ser baseada em conectores RJ-45. As portas RJ-45 devem prover polarização automática (auto MDI/MDI-X);
- 5.2.2 O equipamento deve possuir porta de console de gerenciamento com conector RJ-45;
- 5.2.3 O equipamento deve possuir porta de alimentação RPS (-48 VDC).
- 5.2.4 O equipamentos deve suportar um mínimo de 4 módulos GBICs SFP suportando transceivers no padrão 1000BaseSX ou 1000BaseLX com conectores LC para futuras interligações com cabos de fibra ótica;
- 5.2.5 O equipamento deve possuir no mínimo um slot de expansão capaz de suportar módulos 10Gigabit Ethernet.
- 5.2.6 O equipamento deve possuir no mínimo 2 portas dedicadas para empilhamento.

5.3 Interligação / Empilhamento

5.3.1 Os equipamentos devem permitir a interligação entre os mesmos com a formação de pilhas (stackable) com no mínimo 8 (oito) unidades. Deve possibilitar a configuração de um único endereço IP para todos os switches pertencentes à pilha, permitindo o gerenciamento de todas as unidades da pilha como um único switch;

5.3.2 O empilhamento deve ser feito através de portas específicas incorporadas aos mesmos, e dedicadas à constituição da pilha. Não serão aceitos equipamentos que fazem uso de portas de uplink para este fim.

5.3.3 Deve implementar mecanismo que em caso de falha ou necessidade de substituição de um switch da pilha o novo switch reinserido na pilha receba a configuração do antigo switch de forma automática sem a necessidade de reconfiguração do mesmo ou de intervenção do administrador.

5.3.4 Deve implementar mecanismo de configuração inicial para novos switches da pilha, ou seja, o administrador possa criar uma configuração default na pilha para que a mesma seja aplicada pela própria pilha de switch a cada novo elemento inserido a pilha.

5.3.5 Para garantir a redundância do grupo de empilhamento, em caso de avaria de alguma unidade ou desconexão acidental do cabo de empilhamento, o switch deve dispor de cabos de retorno (loop-back), que garanta a continuidade do fluxo de comunicação entre as outras unidades sem interrupção.

5.3.6 Em caso de falha ou retirada de qualquer switch, os equipamentos devem garantir o funcionamento da pilha sem a interrupção na comunicação entre os demais switches.

5.3.7 Os equipamentos devem suportar mecanismos de agregação de links em conformidade ao padrão IEEE 802.3ad, para prover maior largura de banda, balanceamento de carga entre os links e redundância através de múltiplas conexões agregadas. Esta característica deve ser suportada em todas as portas do equipamento;

5.3.8 Em caso de falha em um link específico, proveniente do cabeamento ou da porta envolvida, o equipamento deve garantir a redistribuição dinâmica do tráfego para os outros links pertencentes ao seu grupo de links;

5.3.9 Para interconexão ao centro da rede utilizando um link agregado, os equipamentos devem permitir a distribuição de cada porta do mesmo grupo de links agregados entre diferentes switches do mesmo grupo de empilhamento. Os equipamentos devem dispor de um mecanismo de descentralização do links agregado entre os switches do mesmo grupo de empilhamento.

5.3.10 Os mecanismos de agregação de link devem permitir a configuração mínima 32 grupos de links, e cada grupo com capacidade de agregar no mínimo 8 links ativos simultaneamente

5.3.11 Os equipamentos devem suportar o armazenamento de no mínimo 16.000 endereços MAC e implementar o controle de fluxo segundo o protocolo IEEE 802.3x.

5.3.12 Deve suportar o empilhamento com outros modelos diferentes de switches ethernet, da mesma família, e do mesmo fabricante

5.4 Performance

5.4.1 O equipamento devem possuir uma capacidade de switching com performance mínima de 184 Gbps, com uma taxa mínima de envio de pacotes de 107 Mpps;

5.4.2 Os equipamentos devem possuir largura de banda, para a interligação entre os mesmos (empilhamento), o mínimo de 96 Gbps (Full duplex), garantindo um fluxo de pacotes sem bloqueio entre os switches interligados;

5.5 VLANs

5.5.1 Os equipamentos devem suportar a criação de no mínimo 4094 VLANs em conformidade ao padrão IEEE 802.1Q. Os critérios mínimos para criação de VLANs devem ser baseados em porta e protocolo. Além disto, os equipamentos devem permitir a classificação de tráfego através de VLANs baseadas em protocolo.

5.6 Processamento Camada 3 e QoS

5.6.1 Permitir implementação de QoS (qualidade de serviço) avançado com classificação de tráfego baseada em parâmetros de níveis 2,3 e 4 do modelo OSI e otimização na largura de banda passante

5.6.2 O equipamento deve implementar no mínimo roteamento em camada 3 através de rota estática

5.6.3 O equipamento deve suportar roteamento dinâmico através dos protocolos RIP e OSPF e ECMP.

5.6.4 O equipamento deve suportar a implementação de VRRP.

5.6.5 Os equipamentos devem suportar IP Multicast IGMP Snooping com base em hardware. Devem ter 8 filas de priorização em hardware e suportar o IETF DiffServ, com um dos mecanismos para Qualidade de Serviço.

5.6.6 Devem ter de priorização em hardware e suportar DiffServ, com um dos mecanismos para Qualidade de Serviço.

5.6.7 Deve suportar identificação, filtragem, classificação e redirecionamento de tráfego em IPv6;

5.6.8 Os equipamentos devem permitir a classificação de tráfego através de marcação de pacotes para mapeamento das filas de prioridade, com base nos seguintes parâmetros:

- a) Filtragem baseada em Mac Address
- b) Portas UDP e TCP de origem e destino;
- c) Marcação através do campo Type of Service e DiffServ Code Point;
- e) Endereço IP origem e destino;
- f) 802.1Q Vlan ID;
- g) Tag 802.1p;
- i) IP Protocol ID;

5.6.9 Deve implementar no mínimo o Strict priority e o Weight Round Robin para tratamento de filas QoS. Deve implementar tratamento de QoS em IPv6;

5.7 Segurança

5.7.1 Os equipamentos devem suportar a restrição do acesso à rede com base na autenticação de usuário através de mecanismos de segurança baseados em 802.1x (EAP) e RADIUS. Também devem permitir o monitoramento de tráfego através de espelhamento de porta (port mirroring).

5.7.2 Permitir o monitoramento de tráfego através do espelhamento do tráfego de múltiplas portas para uma única porta do switch.

5.7.3 O gerente da rede deve poder estabelecer políticas de priorização de pacotes e aplicações, baseadas no perfil do usuário através de 802.1x (EAP), além de limitar o consumo de largura de banda em uma porta específica com base no perfil do usuário.

5.7.4 Suporte Autenticação RADIUS.

5.7.5 Suporte a recurso de segurança baseado em mac address, para prevenir que estações não autorizadas acessem a rede, determinando qual ou quais endereços MAC terão acesso a portas específicas do switch;

5.7.6 Deve suportar a funcionalidade Guest VLAN

5.7.7 Memória do tipo Não Volátil destinado ao armazenamento do arquivo de configurações do switch ou da pilha, permitindo o armazenamento de mais de uma configuração, possibilitando ao administrador a escolher qual versão de configuração a ser usada no momento da carga do switch.

5.8 Alimentação Elétrica

5.8.1 Os equipamentos devem possuir fonte Chaveada Bi-Volt, com ajuste automático de tensão (110-220V), interna ao equipamento.

5.8.2 Deve possuir opção de alimentação através de fontes redundantes.

5.9 Gerenciamento

5.9.1 Os equipamentos devem suportar um mínimo de 4 grupos de RMON (Alarms, Events, History e Statistics) e a versão 3 do SNMP.

5.9.2 O gerenciamento deve poder ser realizado através de interface WEB ou Telnet. A configuração de endereços IP via BOOTP e a atualização de firmware via TFTP também devem ser suportadas.

5.9.3 Deverá suportar a nova versão de endereçamento IPv6, incluindo pingv6, tracertv6, Telnetv6, TFTPv6, DNSv6 and ARPv6

5.9.4 Deve vir acompanhado de software de gerenciamento que permita a visualização gráfica do equipamento incluindo o estado dos leds do switch no momento de observação. O mesmo software deve

permitir a também a configuração do equipamento como criação de VLAN, agregação de link, roteamento etc.

5.9.5 Recurso para realização de teste e diagnóstico de defeitos nos cabos conectados ao switch, com possibilidade de realizar teste em qualquer porta do switch ou da pilha, e com capacidade de testar múltiplas portas simultaneamente.

5.9.6 Deve permitir a atualização de Firmware via TFTP (Trivial File Transfer Protocol).

5.10 Suporte no mínimo aos Padrões

802.1D (MAC bridges/Spanning Tree Protocol);	RFC 791 (IP)
802.1p (filas de priorização);	RFC 894 (IP over Ethernet)
802.1Q (VLAN tagging & identificação).	RFC 793 (TCP)
802.1x (EAP);	RFC 768 (UDP)
802.3ab (1000BaseT);	RFC 826 (ARP)
802.3ae (10 Gbps Ethernet);	RFC 792 (ICMP)
802.3ad (Link Aggregation Control Protocol);	RFC 783 (TFTP)
802.3i (10Base-T);	RFC 2236 (IGMPv2)
802.3u (100Base-T);	RFC 1112 (IGMPv1)
802.3z (Gigabit Ethernet 1000Base-SX and LX);	RFC 1945 (HTTP v1.0)
802.3x (Controle de Fluxo);	RFC 1213 (MIB-II)
802.1w (Rapid Spanning Tree);	RFC 2819 (RMON MIB)
802.1s (Multiple Spanning Tree);	RFC 1757 (RMON)
802.1ab (Link Layer Discovery Protocol)	RFC 1271 (RMON)
802.1t (Path cost calculation)	RFC 1157 (SNMP)
	RFC 2570 (SNMPv3)
	RFC 2576 (SNMPv3)
	RFC 854 (TELNET)
	RFC 951 (Bootp)
	RFC 2138 (RADIUS)
	RFC 1034 (DNS)
	RFC 1591 (DNS)
	RFC 1058/RFC 1723 (RIPv1/v2)
	RFC 2178 and RFC1583 (OSPF);

5.11 Diversos

5.11.1 Os equipamentos devem ser fornecidos com todos os manuais, cabos (Console, empilhamento, alimentação) e softwares de instalação/configuração necessários para a sua instalação.

5.12 Garantia do Fabricante: Mínimo 3 Anos

6.0 Switch de Borda PoE (Borda da Rede de CFTV IP)

6.1 Características Mínimas:

6.1.1 24 portas 10/100Base-TX full duplex, autosense, com conectores RJ-45 diretamente no equipamento, sem conversores externos.

6.1.2 02 portas 1000BaseX com duplo uso (compartilhada) com slots SFP , suportando mídias 1000 Base SX, 1000 Base LX.

6.1.3 Dispor de no mínimo 24 portas de acesso que atendam ao padrão IEEE 802.3af – Power over Ethernet PoE

6.1.4 Suportar capacidade de empilhamento de, no mínimo, 8 switches ligados através de porta exclusiva, sem comprometimento das portas disponíveis do equipamento, suportando ainda “loop” das portas de empilhamento para evitar ponto único de falha e o gerenciamento da pilha possa ser realizado através de um único endereço IP;

6.1.5 Possui no máximo 1U de altura e ser instalado em bastidor, com o padrão de 19”;

6.1.6 Suportar, no mínimo, 8.000 endereços MAC;

6.1.7 Possuir arquitetura de backplane (capacidade fabric) com velocidade de, no mínimo, 8,8 Gbps;

6.1.8 Possuir throughput (forwarding rate de, no mínimo, 6,6 Mpps);

6.1.9 Suportar backplane entre os switches da pilha de, no mínimo, 19 ;

6.1.10 Implementar priorização através do reconhecimento e marcação dos protocolos IEEE 802.1p;;

6.1.11 Capacidade de classificação de pacotes para ações de qualidade de serviço e filtro de tráfego de acordo com informações das camadas 2 através de origem e destino do endereço MAC, VLAN tag, IEEE 802.1p pela prioridade, sem causar impacto na performance wire-speed do switch;

6.1.12 Possuir, no mínimo, 4 filas por hardware de prioridade por porta;

6.1.13 Implementar VLANs (redes virtuais) por porta e por protocolo;

6.1.14 Suportar o padrão IEEE 802.1Q;

6.1.15 Suportar, no mínimo, 4094 VLANs;

6.1.16 Suportar VLAN's em IP v6

6.1.17 Suportar IP multicast através de IGMPv1 e v2;

6.1.18 Suportar Spanning Tree, segundo o padrão IEEE 802.1d;

6.1.19 Suportar Fast Spanning Tree, segundo o padrão IEEE 802.1w;

6.1.20 Suportar múltiplas instâncias de Spanning Tree, de acordo com o padrão IEEE 802.1s;

6.1.21 Suportar padrão IEEE 802.1X com Autenticação simples e múltipla, além de suportar transferência automática para VLAN de visitante, atendendo ainda aos padrões IEEE:

- a) 802.1X Single Host Single Authentication
- b) 802.1X Multiple Host Multiple Authentication
- c) 802.1X Guest VLAN
- d) 802.1X Single Host Multiple Authentication
- e) 802.1X Network login with RADIUS Authentication

6.1.22 Suportar o padrão 802.1W;

6.1.23 Suportar Link Aggregation, segundo o padrão IEEE 802.3ad, permitindo a utilização de portas de unidades diferentes da pilha no mesmo agregado;

6.1.24 Suportar gerenciamento através de SNMPv3, HTTP e Telnet e SSHv2, além de suportar ACL (Access Control List);

6.1.25 Suportar gerenciamento RMON (ao menos 4 grupos), sem a utilização de probes externos;

6.1.26 Atender as RFC's:

- a) RFC 2373 IPv6 addressing architecture
- b) RFC 2452 IPv6 MIB for the transmission control protocol
- c) RFC 2454 IPv6 MIB for the user diagram protocol
- d) RFC 2460 IPv6 specification
- e) RFC 2461 Neighbor discovery for IPv6
- f) RFC 2463 ICMPv6 for IPv6
- g) RFC 2464 Transmission of IPv6 over Ethernet
- h) RFC 2465 MIB of IPv6, textual conversations and general group
- i) RFC 2466 MIB for IPv6 ICMPv6 group
- j) RFC 2526 Reserved IPv6 anycast address
- l) RFC 2581 TCP congestion control
- m) RFC 2616 HTTP compatibility
- n) RFC 2767 dual stacks IPv4 and IPv6
- o) RFC 2819 RMON 4 groups
- p) RFC 2865 Remote authentication dial-in user (RADIUS)
- q) RFC 2866 RADIUS RFC 2138 / Accounting
- r) RFC 3376 Internet Group Management Protocol (IGMP) Snooping
- s) RFC 3484 Default address selection for IPv6
- t) RFC 3493 Basic socket interface for IPv6
- u) RFC 3513 IPv6 Addressing Architecture
- w) RFC 3542 Advanced sockets API for IPv6
- x) RFC 3587 IPv6 Global Unicast Address
- Y) RFC 4443 Internet Control Message Protocol (ICMPv6) for IPv6
- z) RFC 2138 RADIUS

- 6.1.29 Em caso de falha ou retirada de qualquer switch, o equipamento deve garantir o funcionamento da pilha sem a interrupção na comunicação entre os demais switches
- 6.1.30 Suportar a autoconfiguração do novo switch quando houver a substituição de um dos switches da pilha, (a imagem da configuração antiga é restaurada na novo switch), assim como a sincronização da versão software do novo switch com a versão do software da pilha.
- 6.1.31 Suportar arquivo de configuração em modo texto;
- 6.1.32 Suportar TFTP para upgrade de configuração;
- 6.1.33 Possuir porta de console RS-232 ou equivalente com suporte a conexão local;
- 6.1.34 Suportar gerência gráfica para visualizar, configurar e monitorar os estados do switch.
- 6.1.35 Fonte de alimentação auto range de 100 a 240 volts, com possibilidade de instalação de fonte redundante opcional.
- 6.1.36 O equipamento deve vir acompanhado de todos os manuais, cabo de console e software necessários para a sua instalação/configuração e funcionamento;

6.2 Garantia do Fabricante (mínima): 3 Anos

6.2.1 Os equipamentos devem ser fornecidos com todos os manuais, cabos alimentação e empilhamento e softwares de instalação/configuração necessários para a sua instalação.

7.0 Servidor para CFTV

7.1 Computador utilizado como Servidor de Vídeo Digital, que é responsável pelo gerenciamento e gravação das imagens enviadas pelas câmeras IP.

7.2 Características Mínimas:

a) Processador / Chipset

- a.1) Modelo: Intel Xeon E5520 Quad Core 2,26 GHz
- a.2) Velocidade do Barramento : 1.333 MHz
- a.3) Memória Cache L3: 8 MB
- a.4) Qtde Instalada / Suportada 1 / 2
- a.5) Chipset : Intel

b) Memória

- b.1) Capacidade Maxima : 192 GB
- b.2) Quantidade Instalada : 6 GB
- b.3) Número de Slots (Total / 12 / 9 Livre):
- b.4) Tecnologia : DDR3 - RDIMM ou UDIMM
- b.5) Velocidade : 1333 MHz

c) Armazenamento

- c.1) Disco Rígido Instalado : 2 TB SATA 7.200 RPM Hot-Plug
- c.2) Total Baías de Disco: 8
- c.3) Baías de Disco Livre: 5
- c.4) Controladora de Disco: SATA / SAS - RAID 0, 1, 5 e 1+0 (CACHE 256 MB)
- c.5) Drive Optico : DVD-RW

d) Diversos

- d.1) Controladora de Vídeo : Integrada
- d.2) Placa de Rede : DUAL 10/100/1000 Base-T IEEE 802.3TM
- d.3) Slots de Expansão : 1 x 3.3V Non Hot-swappable PCI-X (Full-length) Full-height Total
1 x 3.3V Non Hot-swappable PCI Express x4 (Full-length) Full-height Total
- d.5) Interfaces / Portas : 1x Teclado (PS2)
2 x RJ-45 Rede
1x 9-pin DB-9 Porta Serial
2x 4-pin Type A USB 2.0 - Frontal
2x 4-pin Type A USB 2.0 - Traseira
1x Mouse (PS2)
1x Monitor (VGA)

d.6) Tensão de Entrada :	100 – 240 VAC
d.7) Fonte:	2 x 460W
d.8) Consumo Máximo :	910 Watts
d.9) Sistema de Ventilação :	4x Ventiladores
d.10) Gabinete :	Padrão 19" x 2U
e) Garantia MÍNIMA:	3 Anos

8.0 Estação de Monitoramento p/ CFTV

8.1 Microcomputador utilizado para monitoramento do sistema de CFTV.

8.2 Características Mínimas:

a) Processador / Chipset

a.1) Modelo:	Intel Core2 Duo – 2,93 GHz
a.2) Memória Cache L2:	3 MB
a.3) Chipset :	Intel

b) Memória

b.1) Quantidade Instalada :	4 GB
b.2) Padrão :	DDR3 SDRAM 1333 MHz

c) Armazenamento

c.1) Disco Rígido Instalado :	250 GB SATA 7.200 RPM
c.2) Drive Optico :	SATA DVD/CD-RW

d) Diversos

d.1) Controladora de Vídeo :	Intel Graphics Media Accelerat
d.2) Placa de Rede :	10 / 100 / 1000 Gigabit Ethernet
d.3) Slots de Expansão :	2x PCIe x1 1x PCIe x16
d.4) Baías de Expansão :	3x 3.5" Drive Bay
d.5) Interfaces / Portas :	1x Teclado PS2 1x RJ-45 Rede 10/100/1000 BASE-T 1x 9-pin DB-9 Porta Serial 4x USB 2.0 Frontal 6x USB 2.0 Traseira 1x Mouse PS2 1x Monitor VGA
d.6) Tensão de Entrada :	110V AC / 220V AC
d.7) Sistema de Ventilação :	Ventiladores com velocidades variáveis
d.8) Gabinete	MINITORRE
d.9) Garantia Padrão :	3 Anos (ON-SITE, Peças e Mão de Obra)

e) Software

e.1) Sistema Operacional	Windows 7 PROFESSIONAL
--------------------------	------------------------

9.0 Monitor LCD (LED) 24"

9.1 Monitor utilizado com o microcomputador utilizado para o monitoramento.

9.2 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

a) Tamanho da tela	24" 16:9 (widescreen)
b) Resolução	1920 x 1080 (Full HD)
c) Brilho	250 cd/m²
d) Contraste Dinâmico	2.000.000:1
e) Tempo de resposta	Menor que 2 ms
f) Suporte de Cores	16.7 Milhões
g) Tratamento da Tela	Anti-Reflexo

h) Cabos Fornecidos

Força, D-sub, DVI-D e HDMI

i) Conectores

1x D-sub, 1x DVI-D, 2x HDMI

9.3 Garantia do Fabricante (mínima): 1 ano

9.4 Este equipamento deverá ser fornecidas com todos os acessórios necessários a completa instalação e todos os componentes deverão ser de qualidade assegurada e fabricantes reconhecidos.

Anexo III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
E
DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº
8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854/99.**

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF
nº _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

DECLARA, ainda que para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- ☐ não emprega menor de dezesseis anos.
☐ emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular
perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço –
FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica.

Local e data,
(assinatura do representante legal da empresa)



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO V
PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DIGITAL DE MONITORAMENTO E SUPERVISÃO DE IMAGENS (CFTV), BASEADO NA TECNOLOGIA TCP/IP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA _____ E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALGOAS .

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 319, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.473.062/001-08, neste ato representado pela Excelentíssima Desembargadora Presidente ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO, com a interveniência do **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO – FUNJURIS**, órgão autônomo vinculado ao Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o nº 01.700.776/0001-87, estabelecido no Prédio-Anexo I do Tribunal de Justiça, representado neste ato pelo Juiz de Direito Presidente da Comissão Gestora, Dr. João Dirceu Soares Moraes, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa _____, com endereço a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, ora representada por seu _____, o(a) Sr^(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, doravante designada Contratada, resolvem firmar o presente negócio jurídico, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 06199-2.2009.001 e ainda o resultado do Pregão Eletrônico nº 086/2009, pactuam o presente contrato, pelo menor preço global, cuja execução se regerá pela disciplina da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, o que fazem na conformidade das cláusulas adiante estabelecidas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos do Sistema Digital de Monitoramento e Supervisão de Imagens (CFTV), baseado na tecnologia TCP/IP, para o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Parágrafo Primeiro - São partes integrantes deste Contrato, guardadas as necessárias conformidades entre eles, os Anexo I, contendo as especificações do presente ajuste.

DOS PRAZOS E GARANTIAS

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de entrega do objeto licitado é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços pela Contratada.

Parágrafo Primeiro - Os objetos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo mínimo de:

- a) 03(três) anos para os itens 5.0, 6.0, 7.0, 8.0 e 9.0 da Parte I do Caderno de Especificações.
- b) 01(um) ano para o item 10.0 da Parte I do Caderno de especificações, conforme Anexo I.
- c) 03(três) anos para os itens 5.0, 6.0, 7.0 e 8.0 da Parte II do Caderno de Especificações.
- d) 01 (um) ano para o item 9.0 da Parte II do Caderno de Especificações.

Parágrafo Segundo - A Contratada deve substituir os defeitos de fabricação por sua conta, e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

Parágrafo Terceiro - O prazo de garantia deve ser contado a partir do recebimento definitivo do objeto pelo Contratante.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA– O CONTRATANTE pagará à Contratada o valor global de R\$ _____, mediante ordem bancária. Considera-se, para efeito de pagamento, o dia de entrega da ordem bancária.

DA FORMA DO PAGAMENTO

CLÁSUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento das notas fiscais atestadas pelo Gestor do Contrato, efetuando a retenção na fonte dos tributos e contribuições, determinada pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal /fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor contratual;
- b) Certidão Negativa de Débito/CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/ Receita Federal;
- c) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal e
- d) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.

Parágrafo Primeiro - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

Parágrafo Segundo - A apresentação de nota fiscal/fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na

sua devolução à Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

Parágrafo Terceiro - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da instalação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I=TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Parágrafo Quarto - Considera-se para efeito de pagamento o dia da entrega da O.B. na unidade bancária.

Parágrafo Quinto - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a análise prévia da fiscalização, esta, a partir desta análise, indicará os valores a serem medidos efetivamente e autorizará a emissão do(s) documento(s) de cobrança.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA - Durante a execução do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a:

- a) Fornecer o objeto deste instrumento convocatório, descrito no Anexo I e II, não sendo aceitos materiais ou produtos usados, reciclados ou reconicionados e dentro do prazo estipulado no subitem 7.1.3;
- b) Será de responsabilidade da Contratada, ainda, o transporte de materiais e equipamentos referentes à execução do objeto deste edital.
- c) Fornecer objeto com os prazos de garantias mínimas conforme o item 8.0;
- d) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o contratante;
- e) Substituir no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar vício, durante o prazo de garantia;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- g) Deverá atender às recomendações dos fabricantes, obedecer às normas regulamentares

expedidas pelos órgãos competentes e as normas da ABNT atinentes aos assuntos;

h) Entregar os materiais no prazo, nas condições exigidas e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - Durante a execução do presente contrato, obriga-se o CONTRATANTE a:

- a) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto deste ajuste, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da Contratada às dependências do Contratante, desde que devidamente identificados;
- b) Atestar a execução do objeto do presente ajuste por meio do gestor de contrato;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste ajuste;
- d) Aplicar as penalidades por descumprimento do contrato;
- e) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de qualquer fato que, a seu critério, exijam medidas por parte daquela.
- f) notificar à contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no objeto.
- g) aplicar as penalidades por descumprimento do contrato.

DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR (FISCAL)

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao Gestor do Contrato caberá:

- a) fiscalizar a execução do contrato, objetivando garantir a qualidade desejada;
- b) solicitar e/ou sugerir à Administração a aplicação de penalidades, por descumprimento de cláusula contratual ou editalícia;
- c) solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do presente fornecimento;
- d) acompanhar e atestar os recebimentos provisório e definitivo dos produtos, indicando as eventuais ocorrências;
- e) fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- f) atestar e encaminhar notas fiscais ao setor competente para autorizar pagamentos.
- g) fiscalizar para que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA- O recebimento do objeto desta licitação, dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do inciso II, do Art. 73, da Lei de Licitações, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art.69 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro- O objeto deste ajuste em desacordo com o especificado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se à Contratada a substituí-lo no prazo definido pelo Gestor, sob pena de ser aplicada penalidade.

Parágrafo segundo- Constatada a ocorrência prevista no parágrafo supracitado, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até a regularização da pendência.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo FUNJURIS, nas dotações orçamentárias nº 04.061.0003.2114(001619)449052.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os pagamentos decorrentes da presente avença deverão ser levados a crédito na conta corrente n.º _____, Agência n.º _____ do _____, cujo titular é a Contratada.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Parágrafo primeiro- O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeita às sanções legais cabíveis.

Parágrafo segundo- Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à Contratada multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo terceiro- Em caso de atraso na execução do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto, por dia útil excedente.

Parágrafo quarto- Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA- O CONTRATANTE poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, independentemente de notificação judicial, sem que assista à Contratada o direito a qualquer indenização, nos casos e formas fixados na Lei 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA- O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do CONTRATANTE, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - Em cumprimento ao disposto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93, incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação da súmula deste ajuste e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - É competente o foro da Comarca de Maceió/AL, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió/AL, ____ de ____ de 2009.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas
CONTRATANTE

Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS
CONTRATANTE

Representante da empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. _____

2ª. _____